



CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro  
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

## LEI COMPLEMENTAR Nº 736/2026.

### **CRIA CARGOS E AMPLIA NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 420/2007.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos efetivos e ampliação do número de vagas do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes nas tabelas em anexo.

Art. 2º Fica ampliado o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 420/2007, de 17 de setembro de 2007, conforme especificado no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam criados, no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo especificados nos Anexos II e III desta Lei Complementar, com suas respectivas nomenclaturas, quantitativos de vagas, requisitos de investidura, carga horária, atribuições e vencimentos, passando a integrar os Anexos I e V da Lei Complementar nº 420/2007, de 17 de setembro de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, podendo o Poder Executivo, para assegurar sua execução, abrir créditos adicionais suplementares e especiais, bem como promover os ajustes orçamentários necessários, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Sabugi/PB, 03 de junho de 2026.

  
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas  
Prefeito Constitucional



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA!

**Gestão 2025/2028**

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro**

**CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

## ANEXO I

### QUANTIDADE DE CARGOS AMPLIADOS PELO ART 2º

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 HORAS	3.242,00	09	02	11
AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	40 HORAS	3.242,00	03	01	04
ENFERMEIRO	40 HORAS	1.743,00 + COMPL. GOV.FEDERAL PISO	03	02	05
TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	1.621,00 + COMPL. GOV.FEDERAL PISO	03	02	05



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA!

Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

## ANEXO II

### QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS PELO ART 3º

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CATEGORIA	VENCIMENTO MENSAL
MOTORISTA D	02	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior, dentro do prazo de validade	40 horas	GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.621,00
CUIDADOR EDUCACIONAL	04	Ensino Médio Completo	40 horas	GTA – GRUPO TÉCNICO DE APOIO	R\$ 1.621,00
CONDUZOR SOCORRISTA	02	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior, dentro do prazo de validade, e Curso para Condutor de Veículo de Emergência, nos termos da legislação vigente do CONTRAN	24/72 horas PLANTÃO	GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 1.621,00
EDUCADOR FÍSICO	01	Curso Superior em Educação Física, reconhecido pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	30 horas	GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.743,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Curso Superior em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO	30 horas	GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.000,00
FONOAUDIÓLOGO	02	Curso Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia	30 horas	GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.000,00
NEUROPSICOPEDAGOGIA	01	Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicopedagogia ou outras áreas afins ao desenvolvimento humano, educação ou saúde, reconhecida pelo MEC, acrescida de Pós-	30 horas	GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA

*Gestão 2025/2028*

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro**

**CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

		Graduação Lato Sensu em europeopedagogia			
--	--	---	--	--	--

### **ANEXO III**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS**

<b>GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
---

#### **CARGO: MOTORISTA D**

##### **Identificação:**

- a) Código: GAG-NB010
- b) Referências: de 1 a 10

##### **ATRIBUIÇÕES**

###### **1. Descrição Sintética**

- a) Compreende as atribuições destinadas à condução de veículos automotores de médio e grande porte pertencentes ao Município, utilizados no transporte de pessoas, materiais, equipamentos, documentos e cargas diversas;
- b) executar serviços de transporte relacionados às atividades administrativas e operacionais dos órgãos da Administração Municipal;
- c) colaborar com a execução dos serviços públicos municipais mediante a condução segura e eficiente dos veículos sob sua responsabilidade;
- d) zelar pela conservação, manutenção e utilização adequada dos veículos municipais.

###### **2. Descrição Analítica**



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA!

*Gestão 2025/2028*

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

***Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro***

***CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB***

- a. Conduzir veículos automotores de médio e grande porte pertencentes ao Município, observadas as normas de trânsito vigentes;
- b. Transportar servidores, autoridades, usuários dos serviços públicos, materiais, equipamentos, ferramentas, documentos e demais cargas necessárias ao funcionamento da Administração Municipal;
- c. Realizar viagens dentro e fora do Município, conforme as necessidades do serviço;
- d. Efetuar verificações periódicas das condições mecânicas e operacionais dos veículos, observando níveis de combustível, óleo, água, pneus, freios, iluminação e demais itens de segurança;
- e. Comunicar imediatamente à chefia responsável quaisquer defeitos, irregularidades ou necessidades de manutenção dos veículos;
- f. Providenciar o abastecimento dos veículos quando autorizado;
- g. Manter atualizados os registros de viagens, quilometragem, abastecimentos, consumo de combustível e demais controles administrativos exigidos;
- h. Auxiliar no carregamento, descarregamento, acondicionamento e transporte de materiais, equipamentos e mercadorias quando necessário ao serviço;
- i. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos veículos sob sua responsabilidade;
- j. Observar rigorosamente as normas de trânsito, direção defensiva e segurança viária;
- k. Manter postura ética e respeito no relacionamento com usuários, servidores e demais pessoas atendidas;
- l. Participar de treinamentos e capacitações promovidos pela Administração Municipal;
- m. Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir viagens intermunicipais e interestaduais, trabalho em horários diferenciados, finais de semana, feriados e deslocamentos para atendimento das necessidades dos serviços públicos municipais.



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA!

*Gestão 2025/2028*

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro**

**CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

## RECRUTAMENTO

a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Fundamental completo.
2. Habilitação Legal: Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade.
3. Idade Mínima: 21 anos completos.
4. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

## CARREIRA FUNCIONAL

1. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento profissional.

## LOTAÇÃO

Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, órgãos da Administração Direta e Indireta, serviços urbanos, obras, educação, assistência social, agricultura e demais unidades onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

<b>GTA – GRUPO TÉCNICO DE APOIO</b>
-------------------------------------

## CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

### Identificação:

a) Código: GTA-NM005

b) Referências: de 1 a 10

## ATRIBUIÇÕES

1. Descrição Sintética

a) Compreende as atribuições destinadas ao acompanhamento, assistência, apoio, cuidado e auxílio a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e demais usuários dos



*Gestão 2025/2028*  
*CNPJ: 08.883.217/0001-07*

*Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro*  
*CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB*

serviços públicos municipais que necessitem de suporte para realização de atividades da vida diária, mobilidade, higiene, alimentação, socialização e inclusão;

b) prestar apoio aos usuários em ambientes educacionais, assistenciais, de saúde e demais unidades da Administração Municipal, promovendo seu bem-estar, segurança, autonomia e inclusão social;

c) auxiliar na execução de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de convivência social, respeitando as orientações dos profissionais responsáveis;

d) zelar pela integridade física, emocional e social dos usuários sob sua responsabilidade.

## 2. Descrição Analítica

a. Acompanhar e auxiliar usuários com deficiência, transtornos do desenvolvimento, limitações físicas, cognitivas ou sensoriais, bem como idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

b. Auxiliar na alimentação, higiene pessoal, locomoção e demais atividades da vida diária dos usuários, quando necessário;

c. Prestar apoio durante deslocamentos internos e externos, observando as condições de segurança e acessibilidade;

d. Auxiliar estudantes com deficiência ou necessidades específicas durante as atividades escolares, recreativas, culturais e esportivas;

e. Acompanhar usuários em consultas, exames, atividades externas e demais situações autorizadas pela Administração Municipal;

f. Observar e comunicar à chefia imediata quaisquer alterações comportamentais, emocionais ou físicas identificadas nos usuários acompanhados;

g. Auxiliar na organização dos ambientes destinados ao atendimento dos usuários;

h. Incentivar a autonomia, a socialização e a participação dos usuários nas atividades propostas;

i. Colaborar com equipes multiprofissionais na execução de planos de atendimento e acompanhamento dos usuários;

j. Participar de reuniões, capacitações e treinamentos promovidos pela Administração Municipal;



**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro**  
**CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

- k. Zelar pelos materiais, equipamentos e recursos utilizados nas atividades desenvolvidas;
- l. Manter sigilo sobre informações pessoais e situações relacionadas aos usuários atendidos;
- m. Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento direto a pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, bem como deslocamentos, acompanhamento em atividades externas e trabalho em unidades educacionais, assistenciais ou de saúde.

#### RECRUTAMENTO

- a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) Requisitos:
  1. Instrução Formal: Certificado de conclusão do Ensino Médio completo.
  2. Curso de Formação: Curso de Cuidador, Atendimento Educacional Especializado, Cuidador de Idosos, Cuidador Escolar ou equivalente, com carga horária mínima de 80 horas.
  3. Idade Mínima: 18 anos completos.
  4. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

#### CARREIRA FUNCIONAL

1. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento profissional.

#### LOTAÇÃO

Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Saúde e Trabalho e Assistência Social, escolas da rede municipal de ensino, creches, unidades de saúde, centros de reabilitação, CRAS, CREAS, instituições de acolhimento, centros de convivência e demais unidades onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA!

*Gestão 2025/2028*

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro**

**CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

## **GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA**

### **CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA**

#### **Identificação:**

a) Código: GSP-NM004

b) Referências: de 1 a 10

#### **ATRIBUIÇÕES**

##### **1. Descrição Sintética**

a) Compreende as atribuições destinadas à condução de ambulâncias e demais veículos vinculados aos serviços de saúde pública do Município, realizando o transporte seguro de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos, insumos, equipamentos e materiais necessários à assistência em saúde;

b) executar serviços de transporte relacionados ao atendimento pré-hospitalar, remoções, transferências e deslocamentos de pacientes, observando os protocolos de segurança e as normas aplicáveis aos serviços de saúde;

c) colaborar com as ações de saúde pública mediante o adequado transporte de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a continuidade e qualidade da assistência prestada;

d) zelar pela conservação, manutenção e utilização adequada dos veículos sob sua responsabilidade.

##### **2. Descrição Analítica**



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA

*Gestão 2025/2028*

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

***Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro***

***CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB***

- a. Conduzir ambulâncias e demais veículos oficiais destinados ao transporte de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos, vacinas, materiais, equipamentos e documentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- b. Realizar remoções, transferências e transporte de pacientes para consultas, exames, internações, tratamentos especializados e demais procedimentos de saúde dentro e fora do Município;
- c. Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, especialmente idosos, gestantes, crianças, pessoas com deficiência, acamados ou com mobilidade reduzida;
- d. Auxiliar a equipe de saúde durante o atendimento e transporte de pacientes, observando os limites de sua formação e atribuições legais;
- e. Operar equipamentos básicos existentes na ambulância para apoio ao transporte de pacientes, conforme treinamento recebido;
- f. Cumprir os roteiros, escalas, protocolos e determinações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Efetuar inspeções diárias nos veículos, verificando combustível, óleo, água, pneus, freios, iluminação, equipamentos obrigatórios e condições gerais de funcionamento;
- h. Comunicar imediatamente quaisquer defeitos, irregularidades ou necessidades de manutenção dos veículos;
- i. Providenciar o abastecimento e a higienização dos veículos quando necessário;
- j. Manter atualizados os registros de viagens, ocorrências, quilometragem, consumo de combustível e demais controles administrativos exigidos;
- k. Observar rigorosamente as normas de trânsito, direção defensiva, transporte de pacientes e segurança viária;
- l. Zelar pela limpeza, conservação e organização interna dos veículos e equipamentos utilizados;
- m. Manter sigilo sobre informações relativas aos pacientes e usuários dos serviços de saúde;
- n. Participar de treinamentos, capacitações e cursos de atualização promovidos pela Administração Municipal;



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA!

*Gestão 2025/2028*

*CNPJ: 08.883.217/0001-07*

*Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro*

*CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB*

o. Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: carga horária de 24/72 horas (PLANTÃO).

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir regime de plantão, trabalho noturno, finais de semana, feriados, viagens intermunicipais e interestaduais, bem como atendimento em situações de urgência e emergência.

#### RECRUTAMENTO

a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Médio completo.
2. Habilitação Legal: Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade.
3. Curso Específico: Curso para Condutor de Veículo de Emergência, nos termos da legislação vigente do CONTRAN.
4. Idade Mínima: 21 anos completos.
5. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

#### CARREIRA FUNCIONAL

1. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento profissional.

#### LOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Central de Transportes da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (quando existente), Centros de Especialidades, Centros de Reabilitação e demais unidades onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.



Gestão 2025/2028  
CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro  
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

## GNS - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: EDUCADOR FÍSICO

#### Identificação:

- a) Código: GNS-NS004
- b) Referências: de 1 a 10

#### ATRIBUIÇÕES

##### 1. Descrição Sintética

- a) Compreende as atribuições destinadas ao planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação de atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde voltadas à população em geral;
- b) desenvolver programas de atividades físicas e esportivas destinados a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e à promoção da saúde;
- c) elaborar, orientar, acompanhar e avaliar projetos e ações voltadas ao esporte educacional, recreativo, comunitário e de rendimento;
- d) promover ações de incentivo à prática regular de exercícios físicos, prevenção de doenças e combate ao sedentarismo;
- e) prestar assistência técnica na implantação, organização e manutenção de programas, eventos e equipamentos esportivos municipais;
- f) atuar em programas intersetoriais envolvendo saúde, educação, assistência social, cultura e lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral dos usuários dos serviços públicos.

##### 2. Descrição Analítica



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA

*Gestão 2025/2028*

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

***Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro***

***CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB***

- a. Planejar, organizar, coordenar e executar programas e atividades físicas, esportivas e recreativas promovidas pelo Município;
- b. Elaborar e acompanhar projetos de incentivo ao esporte, lazer e qualidade de vida para diferentes faixas etárias;
- c. Avaliar as condições físicas dos participantes, observando suas limitações e potencialidades para a adequada prescrição das atividades;
- d. Orientar grupos e indivíduos quanto à prática correta e segura de exercícios físicos;
- e. Desenvolver atividades de ginástica, alongamento, condicionamento físico, recreação, treinamento esportivo e práticas corporais diversas;
- f. Coordenar campeonatos, torneios, eventos esportivos, festivais e demais atividades de integração comunitária promovidas pelo Município;
- g. Atuar junto às equipes multiprofissionais dos serviços de saúde, contribuindo para ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- h. Elaborar relatórios, pareceres técnicos, planos de ação e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas;
- i. Promover campanhas educativas voltadas à adoção de hábitos saudáveis e à prática regular de atividades físicas;
- j. Zelar pela conservação e utilização adequada de materiais, equipamentos e instalações esportivas;
- k. Acompanhar e fiscalizar a execução de programas e projetos esportivos desenvolvidos por entidades conveniadas com o Município;
- l. Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir trabalho em horários alternativos, finais de semana, participação em eventos esportivos, deslocamentos e atendimento ao público.

#### RECRUTAMENTO



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA

Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Curso Superior em Educação Física, com diploma reconhecido pelo MEC, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

#### CARREIRA FUNCIONAL

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

#### LOTAÇÃO

Em serviços onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo, especialmente nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Cultura e Lazer.

<b>GNS - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
--------------------------------------

#### CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

##### Identificação:

a) Código: GNS-NS005

b) Referências: de 1 a 10

#### ATRIBUIÇÕES

1. Descrição Sintética

a) Compreende as atribuições destinadas ao planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação de atividades terapêuticas voltadas à promoção da saúde,



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA

*Gestão 2025/2028*

*CNPJ: 08.883.217/0001-07*

*Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro*

*CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB*

prevenção de agravos, habilitação, reabilitação e inclusão social de pessoas com limitações físicas, mentais, sensoriais, cognitivas ou psicossociais;

b) elaborar, executar e acompanhar programas e projetos terapêuticos destinados ao desenvolvimento da autonomia, independência funcional e qualidade de vida dos usuários;

c) atuar na avaliação, orientação e treinamento de indivíduos, grupos e famílias quanto ao desempenho ocupacional nas atividades da vida diária, atividades instrumentais da vida diária, trabalho, educação, lazer e participação social;

d) promover ações de inclusão social, educacional e laboral de pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, transtornos mentais e demais condições que comprometam a funcionalidade;

e) desenvolver e supervisionar atividades terapêuticas em unidades de saúde, assistência social, educação e demais serviços públicos municipais;

f) integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a elaboração e execução de planos de cuidado, acompanhamento e reabilitação dos usuários.

## 2. Descrição Analítica

a. Realizar avaliação terapêutico-ocupacional, identificando limitações, potencialidades e necessidades dos usuários;

b. Elaborar diagnósticos ocupacionais, planos terapêuticos e estratégias de intervenção individual e coletiva;

c. Desenvolver atividades voltadas à manutenção, recuperação e ampliação das capacidades funcionais dos usuários;

d. Orientar e treinar usuários e familiares quanto à realização das atividades da vida diária e atividades instrumentais da vida diária;

e. Prescrever, confeccionar, adaptar e orientar o uso de órteses, adaptações, tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade, observadas as normas legais vigentes;

f. Promover atividades terapêuticas destinadas à estimulação cognitiva, sensorial, motora, emocional e social;

g. Atuar em programas de reabilitação física, neurológica, psicossocial, educacional e comunitária;



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA!

*Gestão 2025/2028*

*CNPJ: 08.883.217/0001-07*

*Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro*

*CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB*

- h. Desenvolver ações de prevenção de incapacidades e promoção da saúde em grupos populacionais diversos;
- i. Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de projetos terapêuticos singulares e planos de atendimento;
- j. Realizar visitas domiciliares, institucionais e comunitárias quando necessárias ao acompanhamento dos usuários;
- k. Elaborar relatórios, pareceres, laudos e demais documentos técnicos inerentes à sua área de atuação;
- l. Promover atividades voltadas à inclusão escolar, profissional e social de pessoas com deficiência ou necessidades específicas;
- m. Participar da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas relacionadas à saúde, assistência social, educação inclusiva e direitos da pessoa com deficiência;
- n. Desenvolver ações educativas para usuários, familiares, cuidadores e comunidade;
- o. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos utilizados no desempenho de suas atividades;
- p. Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento domiciliar, visitas institucionais, participação em equipes multiprofissionais, deslocamentos e atendimento ao público.

#### RECRUTAMENTO

- a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Instrução Formal: Curso Superior em Terapia Ocupacional, com diploma reconhecido pelo MEC, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).



Gestão 2025/2028  
CNPJ: 08.883.217/0001-07

*Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro  
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB*

2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

#### CARREIRA FUNCIONAL

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

#### LOTAÇÃO

Em serviços onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo, especialmente nas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Centros de Reabilitação, CAPS, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais órgãos da Administração Municipal.

<b>GNS - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
--------------------------------------

#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

##### **Identificação:**

- a) Código: GNS-NS006
- b) Referências: de 1 a 10

##### **ATRIBUIÇÕES**

###### **1. Descrição Sintética**

- a) Compreende as atribuições destinadas à prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação, reabilitação e aperfeiçoamento dos distúrbios da comunicação humana, envolvendo audição, voz, linguagem oral e escrita, fluência, fala e funções orofaciais;
- b) planejar, coordenar, executar e avaliar programas e ações voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados à comunicação humana;



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

- c) desenvolver atividades terapêuticas individuais e coletivas destinadas à recuperação e ao aprimoramento das habilidades comunicativas e funcionais dos usuários;
- d) atuar junto a equipes multiprofissionais na elaboração e execução de programas de atenção integral à saúde, educação inclusiva e assistência social;
- e) promover ações voltadas à inclusão social, educacional e profissional de pessoas com alterações da comunicação, audição e deglutição;
- f) prestar assistência técnica e especializada aos serviços públicos municipais relacionados à sua área de atuação.

## 2. Descrição Analítica

- a. Realizar avaliações fonoaudiológicas, identificando alterações da comunicação, audição, voz, fala, linguagem, fluência, motricidade orofacial e deglutição;
- b. Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos, pareceres técnicos e planos terapêuticos individualizados;
- c. Desenvolver programas de prevenção, promoção e recuperação da saúde relacionados à comunicação humana;
- d. Executar terapias fonoaudiológicas destinadas ao tratamento de crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- e. Atuar na prevenção, identificação e acompanhamento de alterações auditivas, encaminhando os usuários aos serviços especializados quando necessário;
- f. Realizar triagens, avaliações e acompanhamento de usuários com dificuldades de aprendizagem relacionadas à linguagem e comunicação;
- g. Desenvolver ações voltadas ao estímulo da linguagem oral e escrita em ambiente escolar e comunitário;
- h. Participar de programas de atenção à pessoa com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes genéticas e demais condições que afetem a comunicação humana;
- i. Atuar em programas de saúde materno-infantil, saúde do idoso e reabilitação física e neurológica;



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA!

*Gestão 2025/2028*

**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro**

**CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

- j. Orientar familiares, cuidadores, professores e demais profissionais quanto às estratégias de estimulação e acompanhamento dos usuários;
- k. Realizar visitas domiciliares e institucionais quando necessárias ao acompanhamento terapêutico;
- l. Elaborar relatórios, laudos, pareceres e demais documentos técnicos inerentes à sua área de atuação;
- m. Participar de equipes multiprofissionais para elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos e educacionais;
- n. Desenvolver atividades educativas voltadas à prevenção dos distúrbios da comunicação humana;
- o. Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais, equipamentos e instrumentos utilizados em suas atividades;
- p. Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento domiciliar, visitas institucionais, participação em equipes multiprofissionais, deslocamentos e atendimento ao público.

#### RECRUTAMENTO

- a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Instrução Formal: Curso Superior em Fonoaudiologia, com diploma reconhecido pelo MEC, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
  - 2. Idade Mínima: 18 anos completos.
  - 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

#### CARREIRA FUNCIONAL



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**  
Cidade que avança!  
Gestão 2025/2028  
CNPJ: 08.883.217/0001-07

*Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro  
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB*

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

## LOTAÇÃO

Em serviços onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo, especialmente nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Reabilitação, CAPS, Centros Especializados de Atendimento, CRAS, CREAS, instituições de ensino e demais órgãos da Administração Municipal.

<b>GNS - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
--------------------------------------

CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO

Identificação:

a) Código: GNS-NS007

b) Referências: de 1 a 10

## ATRIBUIÇÕES

1. Descrição Sintética

a) Compreende as atribuições destinadas ao planejamento, coordenação, orientação, acompanhamento, avaliação e intervenção neuropsicopedagógica nos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, inclusão social e promoção da saúde, visando à prevenção, identificação e superação das dificuldades, transtornos e condições que interfiram no desenvolvimento cognitivo, emocional, comportamental, educacional e funcional dos usuários;

b) desenvolver ações voltadas à promoção da aprendizagem, educação inclusiva, desenvolvimento humano, saúde integral e qualidade de vida dos usuários atendidos pelos serviços municipais;



**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro**  
**CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

c) prestar assessoramento técnico às unidades educacionais, unidades de saúde, equipes multiprofissionais, profissionais da educação, profissionais da saúde, famílias e comunidade;

d) elaborar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, comportamentais, sociais e educacionais dos usuários acompanhados;

e) promover ações preventivas destinadas à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições que possam comprometer o desenvolvimento integral da pessoa;

f) colaborar na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à educação inclusiva, promoção da saúde, desenvolvimento humano e atendimento interdisciplinar.

## 2. Descrição Analítica

a. Realizar avaliações neuropsicopedagógicas institucionais e funcionais dos usuários acompanhados pelos serviços municipais;

b. Identificar fatores cognitivos, emocionais, comportamentais, familiares, sociais, neurológicos e pedagógicos que possam interferir na aprendizagem e no desenvolvimento humano;

c. Elaborar pareceres, relatórios, laudos técnicos de sua competência, planos de intervenção e demais documentos inerentes à área de atuação;

d. Desenvolver estratégias de estimulação das funções cognitivas, executivas, atencionais, perceptivas, linguísticas, motoras e socioemocionais;

e. Orientar profissionais da educação, saúde e assistência social quanto às estratégias de intervenção e acompanhamento dos usuários;

f. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos Planos de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Projetos Terapêuticos Singulares – PTS e demais instrumentos de acompanhamento interdisciplinar;

g. Acompanhar pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos específicos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação, atrasos do desenvolvimento e demais necessidades específicas;

h. Promover ações de orientação e apoio às famílias dos usuários acompanhados;



*Gestão 2025/2028*  
*CNPJ: 08.883.217/0001-07*

*Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro*  
*CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB*

- i. Desenvolver programas e projetos voltados à prevenção das dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, atraso do desenvolvimento e vulnerabilidades psicossociais;
- j. Integrar equipes multiprofissionais e intersetoriais das áreas de educação, saúde e assistência social;
- k. Atuar junto às equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde, inclusive equipes eMulti, observadas as competências legais de sua formação de origem;
- l. Realizar visitas técnicas, institucionais e domiciliares quando necessárias ao acompanhamento dos casos;
- m. Promover ações de formação continuada para profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
- n. Assessorar as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social na elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento humano e à inclusão;
- o. Desenvolver estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamentos estatísticos relacionados à aprendizagem, desenvolvimento humano e inclusão;
- p. Zelar pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade;
- q. Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, visitas técnicas e domiciliares, deslocamentos entre unidades administrativas, educacionais e de saúde, bem como participação em equipes multiprofissionais e intersetoriais.

#### RECRUTAMENTO

- a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) Requisitos:



**CNPJ: 08.883.217/0001-07**

**Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro  
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB**

1. Instrução Formal: Diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicopedagogia ou outras áreas afins ao desenvolvimento humano, educação ou saúde, acrescido de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia Institucional, Neuropsicopedagogia Clínica ou Neuropsicopedagogia, expedido por instituição devidamente reconhecida.
2. Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido pela legislação da profissão de origem.
3. Idade mínima: 18 anos completos.
4. Outros: conforme instruções reguladoras do concurso público.

#### CARREIRA FUNCIONAL

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento profissional.

#### LOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Centros de Atendimento Educacional Especializado – AEE, escolas da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde – UBS, equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde, inclusive eMulti, CAPS, centros especializados, serviços de reabilitação, equipamentos socioassistenciais e demais unidades onde se faça necessária a execução das atividades próprias do cargo